

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 437/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 1968

, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO

, autuo a presente homologação (reclamação) apresentada por

EDERLINDA SCHUSTER (contra)

CURTUME MONTENEGRO LTDA.

Chefe da Secretaria Subst<sup>a</sup>  
MAURICIO FORTES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO OPÇÃO.

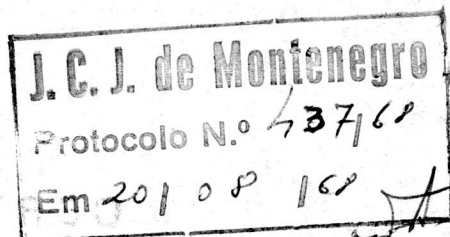
nts.-

Diá 28.68  
1104  
Procedência

Ref. 108  
Gráf. Lider Ltda. - 20.000 - 4/68

ILMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO.



Ederlinda Schuster, abaixo assinada, portadora da Carteira Profissional nº 58.580 serie 31, residente á rua Assis Brasil nº 1853 nesta cidade, vem requerer a V. Exa. audiencia para homologar a sua opção pelo F.G.T.S. previsto no artigo 6º do Decreto nº 59.820, de 20 de Dezembro de 1966.

Informa outrossim, ser empregada do Curtume Montenegro Ltda. sita a rua Apolinario de Moraes s/n nesta cidade, desde Janeiro de 1951.

N. Termos.

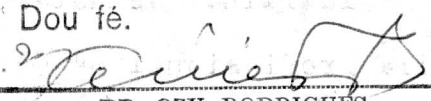
P. Deferimento.

Montenegro, 14 de Agosto de 1968

Ederlinda Schuster

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 21/ 8 / 68, às 13:30 horas. Dou fé.

  
DR. OZY RODRIGUES

~~Chefe da Secretaria~~

MAURÍCIO FORTES

~~Chefe da Secretaria Substituto~~

*Ciente*  
CURTUME MONTENEGRO LTDA

*[Handwritten Signature]*  
GERENTE



3  
 H. C. P. R. 1

**PROCESSO N.º 437/68**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados ~~as litigantes~~ partes: EDERLINDA SCHUSTER, requerente, e CURTUME MONTENEGRO LTDA., requerido, para homologação de opção. Presentes as partes, a requerida representada por seu sócio sr. Avelino Rössler. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que resolvera agora optar pelas / disposições do FGTS, conhecendo tôdas as vantagens, direitos e obrigações fixadas pela C.L.T. e pelo F.G.T.S. Disse que optava por sua livre e espontânea vontade e pedia fôsse a opção homologada pela Junta. A requerida disse nada ter contra a / pretensão da requerente. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
 Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
 VOGAL DOS EMPREGADO

MADRÍCIO FORTES  
 Chefe de Secretaria Substituto

pp. Ederlinda Schuster

*Handwritten signature*

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 21 / 8 / 68

*Handwritten signature*

**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

**DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH**  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituto